

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 1107/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

“Revoga o art. 2º e seu paragrafo único da Lei nº 882/2010, de 11 de dezembro de 2010, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado em todos os seus termos o art. 2º e seu paragrafo único da Lei nº. 882/2010 de 11 de dezembro de 2010.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-Ms., aos oito dias do mês de outubro de 2015.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

**ANDERSON ALEX DA SILVA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Marcia Regina da Silva Paião Maran  
**Código Identificador:**A722A01B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/10/2015. Edição 1448  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>